ATA N.º 1

PROCEDIMENTO RH/06/2026

Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Cardiopneumologia

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2026, pelas 8:30, reuniu-se, na Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho (ULSGE), o júri designado para o procedimento destinado à constituição de uma bolsa de reserva para eventual recrutamento de pessoal Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Cardiopneumologia, com a referência RH/06/2026, estando presentes os seguintes elementos:----------

Presidente: Maria Paula Gonçalves de Castro, TSDT Especialista em Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.----------

1.º Vogal efetivo: Elisabeth Maria Ferreira Santos, TSDT Especialista em Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.----------

2.º Vogal efetivo: Daniela Alexandra Conceição Gomes, TSDT de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.----------

Ordem de trabalhos:----------
1. Definir os critérios de admissão, formalização das candidaturas e exclusão.----------
2. Definir o método de seleção e o sistema de classificação final.----------
3. Definir os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular.----------
4. Definir os critérios de desempate. ----------
5. Definir as regras de notificação e publicitação. ----------

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

1. Critérios de admissão:----------

1.1 Possuir licenciatura em Cardiopneumologia ou em Fisiologia Clínica.----------
1.2 Possuir cédula profissional definitiva, atualizada e vigente para o exercício da profissão de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Cardiopneumologia, ou comprovativo validado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS).----------
1.3 Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.----------
1.4 Formalizar a candidatura dentro do prazo e apresentar os elementos e documentos exigidos no aviso de abertura e na plataforma eletrónica.----------
1.5 Os requisitos identificados como preferenciais no aviso de abertura serão considerados quando os factos invocados se enquadrarem nos parâmetros da avaliação curricular e se encontrem devidamente comprovados.----------

2. Formalização das candidaturas: ----------

2.1 As candidaturas devem ser submetidas através do link de acesso disponibilizado na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, na área "Concursos - Recrutamento", Bolsa de Recrutamento à qual é apresentada a candidatura.----------
2.2 Todos os documentos devem ser submetidos em formato PDF e a candidatura deve conter os elementos de identificação, o pedido de admissão ao procedimento RH/06/2026 e a descrição detalhada do tempo de experiência profissional.----------

2.3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:----------

- Carta de apresentação, com indicação expressa da referência RH/06/2026;----------

- Curriculum Vitae em modelo europeu, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com os parâmetros previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;----------
- Cópia do certificado de habilitações exigido para admissão, do qual conste a classificação final do curso superior;----------
- Cópia da cédula profissional definitiva, atualizada e vigente, ou comprovativo validado pela ACSS;---
- Declarações comprovativas da experiência profissional, emitidas pelas entidades empregadoras, com identificação das valências, natureza das funções, tipo de vínculo e número de horas semanais;
- Documentos comprovativos dos elementos curriculares invocados;----------
- Declaração de disponibilidade imediata; ----------
- Declaração de disponibilidade para deslocação às diferentes unidades que integram a ULSGE;--------
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, relativa à situação do candidato perante cada um dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;----------
- Declaração de que os factos e as informações constantes da candidatura são verdadeiros.----------

2.4 Para comprovação da experiência profissional não são aceites recibos de vencimento nem contratos de trabalho. Nos períodos de acumulação de funções será contabilizado apenas o tempo de exercício profissional correspondente à atividade principal.----------

2.5 A falta de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão determina a exclusão. Os elementos curriculares não documentalmente comprovados não serão valorados, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.----------

2.6 Não serão aceites documentos apresentados extemporaneamente, salvo quando for concedido prazo suplementar nos termos legalmente previstos.----------

3. Critérios de exclusão: ----------

3.1 Não reunir qualquer dos requisitos de admissão previstos no ponto 1.----------

3.2 Apresentar a candidatura fora do prazo ou por meio diferente do definido no aviso de abertura.----------

3.3 Não apresentar os elementos ou documentos essenciais à admissão, incluindo Curriculum Vitae datado e assinado, certificado de habilitações e cédula profissional válida.----------

3.4 Apresentar declarações ou documentos falsos, sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos disciplinares e/ou penais.----------

3.5 Obter classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.----------

4. Método de seleção e classificação final: ----------

4.1 O método de seleção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.----------

4.2 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência e da formação realizadas e o tipo de funções exercidas.----------

4.3 A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resulta do somatório das pontuações obtidas nos seguintes parâmetros:----------

CF = HAP + CFC + TEP + EP + AF + ARA

Código	Parâmetro	Máximo (valores)
HAP	Habilitação académica e profissional	12,00
CFC	Classificação final do curso superior	3,00

TEP	Tempo de exercício de funções na profissão	1,50
EP	Experiência profissional inerente ao posto de trabalho	0,50
AF	Atividades de formação e outros fatores de valorização profissional	2,00
ARA	Atividades relevantes: docência, formação, investigação e participação profissional	1,00

5. Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular:----------

5.1 Habilitação académica e profissional (HAP) – máximo de 12,00 valores----------

- Curso superior necessário à obtenção da cédula profissional – 10,00 valores;----------
- Mestrado em área conexa à formação de primeiro nível – 11,00 valores;----------
- Doutoramento em área conexa à formação de primeiro nível – 12,00 valores.----------

5.2 Classificação final do curso superior (CFC) – máximo de 3,00 valores----------

- Classificação final de 10 valores – 0,00 valores; ----------
- Classificação final de 20 valores – 3,00 valores; ----------
- Classificações entre 10 e 20 valores – aplicação da fórmula CFC = (nota final − 10) × 0,30, com arredondamento às centésimas.----------

5.3 Tempo de exercício de funções na profissão (TEP) – máximo de 1,50 valores:----------

- 0,10 valores por cada mês completo de exercício profissional como TSDT de Cardiopneumologia.----

5.4 Experiência profissional inerente ao posto de trabalho (EP) – máximo de 0,50 valores----------

- 0,10 valores por cada mês completo de exercício profissional em contexto hospitalar, com incidência em atividades inerentes ao posto de trabalho e atendendo ao respetivo grau de complexidade.------

5.5 Atividades de formação e outros fatores de valorização profissional (AF) – máximo de 2,00 valores-----

- Ações de formação com interesse para a área profissional e sujeitas a avaliação – 0,04 valores por ação, até ao máximo de 0,60 valores;----------
- Ações de formação com interesse para a área profissional, sem avaliação – 0,02 valores por ação, até ao máximo de 0,30 valores;----------
- Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – 0,01 valores por ação, até ao máximo de 0,20 valores;----------
- Ações de formação de âmbito geral, sem avaliação – 0,005 valores por ação, até ao máximo de 0,10 valores;----------
- Participação em jornadas, congressos, seminários e eventos profissionais de natureza equivalente, independentemente da carga horária – 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,30 valores;
- Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa à formação de primeiro nível – 0,50 valores.----------

Para efeitos dos quatro primeiros subparâmetros, apenas são consideradas ações de formação com duração igual ou superior a seis horas.----------

5.6 Atividades relevantes (ARA) – máximo global de 1,00 valor----------

Para efeitos da alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri fixa os seguintes fatores de valorização e respetiva pontuação, dentro do limite máximo global de 1,00 valor:----------

- Disciplina lecionada ou atividade como monitor de estágio – 0,10 valores por cada ano letivo;---------
- Atividade como formador em cursos promovidos por instituições públicas ou entidades acreditadas – 0,10 valores por ação;----------
- Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de pósteres ou comunicações em jornadas e atividades afins, ou publicação de trabalhos como autor único – 0,30 valores por participação/trabalho;----------
- Participação como coautor em pósteres, comunicações e atividades afins – 0,15 valores por participação;----------
- Participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis, organização de ações de formação ou de eventos profissionais/científicos, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais e integração em júris de concurso – 0,05 valores por participação.----------

6. Critérios de desempate----------

Em situações de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, pela seguinte ordem:----------

6.1 Preferência legal dos candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP ou noutra situação legalmente configurada como preferencial;----------
6.2 Candidato já detentor da categoria objeto do procedimento;----------
6.3 Candidato com habilitação académica de grau mais elevado;----------
6.4 Maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, sucessivamente;----------
6.5 Melhor classificação final na formação académica exigida para a profissão;----------
6.6 Subsistindo o empate, maior pontuação, sucessivamente, nos parâmetros TEP, AF e ARA, correspondentes às alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.----------

7. Notificações e publicitação----------

7.1 As notificações previstas no procedimento serão efetuadas nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, utilizando-se o correio eletrónico indicado pelo candidato, conforme estabelecido no aviso de abertura.----------
7.2 Os candidatos excluídos serão notificados para audiência prévia, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.----------
7.3 As listas de candidatos admitidos e excluídos, os resultados da avaliação curricular e a lista unitária de ordenação final serão publicitados no sítio da Internet da ULSGE, sem prejuízo das demais formas de publicitação legalmente exigidas.----------

Por nada mais haver a tratar, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. Depois de lida e aprovada por unanimidade, será assinada pelos membros do júri presentes.----------

O Júri

Assinado por: Maria Paula Gonçalves de Castro
Identificação: BI09044570
Data: 2026-07-27 às 11:53:56

(Presidente: Maria Paula Gonçalves de Castro)

Assinado por: **Elizabeth Maria Ferreira dos Santos**
Num. de Identificação: 12271553
Data: 2026.07.27 12:05:59+01'00'

(1.º Vogal efetivo: Elisabeth Maria Ferreira Santos)

Assinado por: Daniela Alexandra Conceição Gomes
Num. de Identificação: BI13942924
Data: 27-07-2026 12:45:14 +01:00

CHAVE MÓVEL

(2.º Vogal efetivo: Daniela Alexandra Conceição Gomes)